



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 928 - EM, 08 DE SETEMBRO DE 1980.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

MODIFICA O ITEM I, DO ART. 2º, DA
LEI MUNICIPAL Nº 915, DE 12 DE OU-
TUBRO DE 1979.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus
representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item I, do art. 2º da Lei Municipal nº 915, de
12 de outubro de 1979, passará a ter a seguinte redação:

" AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE ESTEIRA ",

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 08 DE SETEMBRO DE 1980.

WALTER SANTOS SAMPAIO

- PREFEITO -

REGISTRADO

Sob número 928 á fls - do livro

número

08 de setembro de 1980

Guadina de Oliveira Teixeira

Chefe do Serviço de Expediente